INDICAÇÃO Nº 1899/2022

EMENTA: INDICA A **ADOÇÃO DE MEDIDAS EFETIVAS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM BUSCA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO**, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando o modo como os cidadãos se comportam perante a sustentabilidade e o desenvolvimento do meio ambiente ecologicamente equilibrado, permanece nítido como as cidades, não só brasileiras, mas em âmbito mundial, têm adotado propósitos e deveres a fim de fixar metas de desenvolvimento sustentável. Assim sendo, nota-se a crescente preocupação em garantir uma boa relação de coexistência do meio ambiente com as cidades. Ademais, vale ressaltar que esses centros urbanos são as principais fontes de poluição, seja pela má gestão dos recursos disponíveis em prol de medidas efetivas de combate à poluição, ou até mesmo pelo crescimento desenfreado das cidades, tendo como consequência o aumento na emissão de gases do efeito estufa na atmosfera, protagonizado pelo dióxido de carbono (CO2).

A priori, tem-se que a ONU (Organização das Nações Unidas) criou uma série de metas a serem cumpridas até o ano de 2030, batizada de Agenda 2030. Nesta realidade, diversos países são signatários de convenções, tratados, acordos e documentos sobre o tema em questão. A referida agenda é um plano global, o qual o Brasil é signatário, para a humanidade atingir em 2030 um mundo demasiadamente melhor e, principalmente, para as futuras gerações. Assim, diante das metas sustentáveis para os anos seguintes, destacam-se três de suma importância que podem ser elencadas e implementadas nas cidades, são elas: ODS 7, ODS 11 e ODS 13. Elas falam, respectivamente, a respeito do provimento de energia limpa e acessível, da criação de meios para tornar as

INDICAÇÃO Nº 1899/2022 - Protocolo nº 20401/2022 recebido em 18/10/2022 08:55:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alessandro da Silva Firmino
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 452A-E465-43B5-2A0D.

cidades e comunidades mais sustentáveis e de ações contra a mudança global do clima.

Diante do exposto, como forma de complementação, é válido citar a Lei Estadual N° 13.798, de 09 de novembro de 2009, a qual institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), contendo seus princípios, objetivos e instrumentos de aplicação. Dessa maneira, a PEMC tem por objetivo geral estabelecer o compromisso do Estado frente aos desafios das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como gerar a contribuição para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Nesta perspectiva, pode-se mesclar fundamentos da lei citada anteriormente com a importância dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), tanto para empresas adotarem esse Pacto Global, como também como uma influência positiva e eco consciente perante os cidadãos.

Portanto, conclui-se que, de fato, a sociedade e as organizações, por meio de tratados e convenções, vêm buscando meios de reduzir o impacto prejudicial ao meio ambiente. Torna-se visível, por exemplo, incluindo os ODS's rotineiramente, uma vez que os referidos meios são de fácil entendimento e simples de serem acessados e colocados em prática. Assim, em âmbito nacional, temos que cidades como São Paulo, Campinas e Fortaleza já aderiram aos objetivos citados anteriormente por meio legislação concomitantes com os preceitos firmados pela ONU na Agenda 2030 em busca de transição energética para uma economia de baixo carbono. Haja vista essa explanação, tem-se como exemplo o exímio trabalho que vem sendo implantado em São Paulo. Em 26 de setembro último, o prefeito Ricardo Nunes reafirmou o compromisso da cidade com temas relacionados às questões de transição energética (mudança na forma que envolve não só a geração de energia, mas também o reaproveitamento dela).

Segundo o prefeito da capital de nosso Estado, cada um dos 77 (setenta e sete) itens do Programa de Metas da gestão estão vinculados aos ODS's. Desse modo, o cronograma da cidade não está somente no discurso, mas

INDICAÇÃO Nº 1899/2022 - Protocolo nº 20401/2022 recebido em 18/10/2022 08:55:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alessandro da Silva Firmino
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 452A-E465-43B5-2A0D.

em ações práticas. De acordo com o prefeito, foi assinado um Decreto onde regulamenta a devolução do valor do IPVA para veículos elétricos adquiridos na cidade de São Paulo. Vale mencionar, quanto aos ônibus do transporte público municipal, Ricardo Nunes garantiu que até 2024 haverá a substituição de 20% da frota, que hoje conta com mais de 13 mil veículos, para ônibus elétricos.

Com relação as áreas verdes, São Paulo conta com 48,14% de área com cobertura vegetal. Ademais, a Prefeitura vem atuando com foco na descarbonização. De acordo com o chefe do Poder Executivo Municipal, já em âmbito energético, foram trocadas 95% das 700 mil lâmpadas por lâmpadas de LED na cidade, significando uma economia de 52%.

Diante desta análise, em prol de nossa cidade, permanece válida a análise de criar estruturas e pensamentos inovadores, a partir de um novo paradigma de abandonar a ideia egocêntrica que condiciona o ser humano a enxergar a natureza "apenas" como recurso infinito, com a adoção de políticas efetivas com a utilização de energia limpa e consequente melhor qualidade de vida aos cidadãos ribeirão-pretanos.

Destarte, encaminhamos a presente peça legislativa, a fim de, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas efetivas em busca de transição energética para uma economia de baixo carbono em nosso município.

Sala das Sessões, 18 de outubro 2022

Alessandro Maraca
Vereador

INDICAÇÃO Nº 1899/2022 - Protocolo nº 20401/2022 recebido em 18/10/2022 08:55:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alessandro da Silva Firmino
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 452A-E465-43B5-2A0D.